



TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

**TERMO ADITIVO N.º 010
CONTRATO N.º 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018
PROCESSO N.º 005/2018**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 450 – Complemento EDIF – Bairro Centro Histórico - Cep. 90.020-060 em Porto Alegre, Estado do RS, representada neste ato pelo Sr. **Marcelo Wais**, portador do RG n.º 70.090.361-66 SSP/RS e CPF/MF n.º 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, inciso I, “d” e §1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade de supressão, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65, inciso I, “d” e §1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores **DECIDEM** entre si suprimir o Contrato n.º 016/2018, em 0,75556% equivalente a R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). O valor a ser ressarcido deverá ser depositado nas seguintes contas no prazo Maximo de 30 (trinta) dias.

ITEM	PLACA	VEICULO	VALOR	CONTA
08	CPV9422	VOLKSBUS 15.190 EOD 4.7 MWM 4.12 TCE DIE	R\$ 82,21	116 757-X



12	CPV9447	PT BOXER 2.3 MINIBUS 15/16L TB DIESEL	R\$ 116,02	116 757-X
16	CPV9441	CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIES	R\$ 56,42	130125-X
19	CPV9437	FIAT DUCATO MAXI. LONG 2.3 T.ALTO ME DIESEL	R\$ 85,36	130120-9

CLÁUSULA SEGUNDA

Com base no artigo 65 inciso I, “d” e §1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e suas alterações, objetivando a supressão do contrato, passou-se o valor atual de **\$ 55.512,93 (cinquenta e cinco mil quinhentos e doze reais e noventa e três centavos)** para **R\$ 55.172,92 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, sendo suprimido **R\$ 340,01 (trezentos e quarenta reais e um centavo)**.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 03 de setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

Luiz Antonio Machado
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02

MARCELO WAIS

RG n.º 70.090.361-66 SSP/RS CPF/MF n.º 632.005.380-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Luis Alberto P. Branco Junior

RG nº 57.638.105-6

2) Melisse Fátima Ramos

RG nº 40.579.476-9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **016/2018 (ADITIVO 010)**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 03 de setembro de 2019.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCELO WAIS**

Cargo: **DIRETOR**

CPF: 632.005.380-15 RG: 70.090.361-66 SSP/RS

Data de Nascimento: 17/01/1972

Endereço residencial completo: **Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200 – Apartamento nº 202 – Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS.**

E-mail institucional: licitação@genteseguradora.com.br

E-mail pessoal: marcelo.wais@genteseguradora.com.br / licitação@genteseguradora.com.br

Telefone(s): **(51) 99982-2882**

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**

CONTRATO Nº: **016/2018 (ADITIVO 010)**

PROCESSO Nº **005/2018**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br ;

Angatuba, 03 de setembro de 2019.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO